

Ao abrigo do Despacho da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, de 8 de julho de 2020, podem inscrever-se na ADSE até 31 de dezembro de 2020 os trabalhadores que:

- Tenham constituído novo vínculo de emprego público, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários da Administração Pública ou em casos análogos e não tenham renunciado expressamente à sua inscrição como beneficiários da ADSE.

Dados Pessoais do Trabalhador

Nome Completo

Data de assinatura do Contrato de Trabalho em Funções Públicas

NIF

Dados da Entidade Empregadora

Nome

Código de Serviço

NIF

Declaro que não requeri a inscrição na ADSE por indefinição da minha situação laboral e que não tendo renunciado expressamente a esta inscrição, é minha vontade proceder à inscrição no momento atual.

Data

Assinatura do trabalhador

(conforme Cartão do Cidadão / Bilhete de Identidade)

A entidade empregadora

(assinatura e carimbo)